

RESOLUÇÃO Nº 21/2024/CMDCA.

Cria Comissão Especial de Revisão da Lei nº 209, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização, funcionamento e reestruturação dos Conselhos Tutelares e sobre o regime jurídico dos Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando o disposto no inciso XII, art. 7º, da Lei Municipal 2.755, de 21 de dezembro de 2007, "Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: [...] XII - acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o disposto no §2º, art. 26, do Regimento Interno do CMDCA: [...] §2º O CMDCA poderá constituir Comissões Especiais para assuntos específicos, respeitada a composição paritária entre os Órgãos Governamentais e a Sociedade Civil Organizada.

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 381ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Especial, com a finalidade de revisar a Lei Municipal do Conselho Tutelar nº 209, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Comissão será integrada por membros do CMDCA, Conselho Tutelar e Controladoria Geral do município.

§1º Os membros serão designados no prazo de até 5 (cinco) dias.

§2º Comissão que trata o "caput" deste artigo é integrada pelos seguintes membros do CMDCA:

- I- Alexandra Bianca de Souza
- II- Adriana Saraiva Machado Leão
- III- Everton Carlos Mathias

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 26 de abril de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça